



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV N° 2380 – Terça - Feira 19 de Setembro de 2023**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço UNITÁRIO”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAL MOREIRA – MS.

Data/Local: 03 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 19 de setembro de 2023.

**AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS**  
**PREGOEIRO**

## DECRETO N.º 130/2023

**Estabelece folga compensatória para servidor público municipal que atuar durante processo eleitoral para escolha de membros do conselho tutelar no dia 01 de outubro de 2023.**

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar (2023), os servidores municipais, eventualmente convocados, deverão participar do processo, em contrapartida, deverá lhes ser garantido o direito ao gozo de folga, nos mesmos moldes da legislação eleitoral, no caso, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem (art. 98, Lei n. 9.504/1997),

**CONSIDERANDO** que esse ano, para dar celeridade ao processo de escolha do Conselho Tutelar, serão utilizadas urnas eletrônicas, sendo necessários os servidores convocados passarem por capacitação junto a Justiça Eleitoral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado aos servidores públicos que trabalhem no dia do processo de escolha dos membros do conselho tutelar municipal a gozar 02 (dois) dias de folga de suas atribuições perante a Administração Pública, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem;

**Parágrafo Único:** A convocação pra treinamento, desde que concluído, também contará como um dia de convocação e dará direito a 02 (dois) dias de folga.

**Art. 2º** As folgas poderão ser gozadas a qualquer momento ou circunstância desde que sejam autorizadas pelo chefe imediato e pelo gestor da Secretaria ao qual o servidor estiver lotado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira, 17 de setembro de 2023.

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA N.º 199 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

**Considerando** a necessidade de suprir as vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional e temporário, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados de suas funções...

**Considerando** como parâmetro para tal convocação, a necessidade de suprir as demandas de docências e administrativos das instituições de ensino e departamentos da SEMEC.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - CONVOCAR** a servidora relaciona no Anexo I desta Portaria, para que seja lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo, local e período pré-determinado com data de início e fim.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ARAL MOREIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**

## ANEXO I- PORTARIA DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA 2023 - 2º SEMESTRE

Nº	SERVIDOR (A)	LOCAL	CARGA HORÁRIA / REF	FUNÇÃO	C.A.T.	NÍVEL	INÍCIO	TÉRMINO
1	LETÍCIA PRISCILA DA SILVA	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	20 HORAS/SEM.	DOCENTE	VI	II	01/09/2023	30/11/2023